

## ***PREFÁCIO À OBRA “FAMÍLIA, SEPARAÇÃO E MEDIAÇÃO: uma visão psicojurídica”***

---

**HÉLIO QUAGLIA BARBOSA**  
*Ministro do Superior Tribunal de Justiça*

### ***Novamente, uma visão jurídica***

Confesso que me surpreendi diante do honroso convite para prefaciar obra já consagrada, desde sua inicial edição, com autoria de respeitada especialista, minha fraternal amiga e contemporânea dos bancos acadêmicos, Dra. Verônica A. da Motta Cezar-Ferreira. Foi num de nossos encontros comemorativos de formatura que Verônica – assim me seja permitido chamá-la, sem maior cerimônia, como deve ser entre as pessoas que se querem bem de inopino, indagou o que achava da possibilidade de assumir a tarefa, na edição seguinte de seu trabalho, amiúde festejado e fonte de consulta pelos estudiosos. *Família, Separação e Mediação – Uma Visão Psicojurídica*, estudo tanto mais valioso e sobranceiro, já não só por originário de pena tão qualificada, mas primordialmente pela virtude inusitada de nascer da lavra de quem houvera amalgamado, em sua experiência profissional, os vislumbres desanuviados da bacharel em Direito, da advogada e da mestra em Psicologia Clínica, para não dizer também de suas incursões produtivas, na hodierna área das técnicas de mediação.

Bem sabia do conteúdo referencial do trabalho de Verônica, prefaciado em sua primeira edição pelo também conspícuo Euclides de Oliveira, familiarista emérito, antes magistrado da melhor cepa, hoje advogado e conferencista brilhante, dedicado à seara da Família e das Sucessões, que ilumina com a ciência garimpada por anos a fio e com a acuidade de sua inteligência. Precedente que, afinal, havia por resultado imediato o de incrementar a responsabilidade do meu próprio encargo, a ser cumprido em tão exigente companhia.

Nada obstante, encantado com a sugestão, tive a ousadia de dizer "sim", pelo que a mim mesmo faço louvação, num exercício constante de autogratificação, a cada dia, a cada página, lida e relida, a cada idéia, pensada e sentida, a cada linha ou entrelinha da obra de Verônica, na essência da sua maneira perspicaz e sutil de ver as coisas, apetrechada, ainda, do conhecimento e da experiência que amalhou ao longo do tempo, persistindo a mesma Verônica sensível, meticulosa, intuitiva, aureolada por candente inteligência e por fina dialética, como na época da Velha e Sempre Nova Academia do Largo de São Francisco.

Pus-me a campo e a obra.

Foi quando, de plano, se descortinou a poética Verônica, que me emocionou, com seus versos que, sob intróito "*Casais se Separam; Pais e Filhos são para Sempre*", chamava docemente à ordem os assim chamados ex-cônjuges, para lembrá-los daquilo que nem sempre vem a lume, com a clareza e a intensidade esperadas, ao cabo das separações de casais:

(...) Se fomos meio de procriação  
Que na criação sejamos timoneiros,  
Guiando com firmeza, a quatro mãos,  
O barco da vida de nossos herdeiros.  
E até que, sós, o possam conduzir,  
E, para sempre, em evento, idade ou estado.  
Possamos nós, ainda que ex-casal,  
Enquanto pais, andarmos, lado a lado.

Vaticinou a autora serem esses versos a síntese de seu trabalho,

seu início e seu fim, no desejo de que casais que se separam possam encontrar, enquanto pais, um ponto de intersecção: o amor pelos filhos. E que o Direito, na área da Família, e a Psicologia, por meio de sua vasta gama de possibilidades sistêmicas, possam contribuir para a construção da ponte que lhes permitirá fazer aquela passagem.

Afinal, se há ex-casais, ex-cônjuges, ex-amorosos até, não haverá jamais, pela graça de Deus, ex-pais, ex-mães, muito menos ex-filhos...

Lastimavelmente, porém, nem todos se apercebem disso, não conseguem ou não querem fazê-lo, a ponto de verificar Euclides de Oliveira, do alto de seu profícuo exercício como Juiz de Família em São Paulo, partindo da experiência sofrida do magistrado que não é estátua de pedra, nem se limita ao triste papel de burocrático espectador, somente ávido por dar cubo do processo, nem tanto por resolver o conflito, por apaziguá-lo, por minorar-lhe, quando menos, os efeitos perversos, no comportamento dos pares em conflito:

Digladiam-se em dolorosas e insistentes disputas de arena os sofreadores sujeitos desse nefasto evento. Em muitos casos, o litígio pode evoluir e converter-se em sangrento festim de mútua destruição. Há riscos de serem atingidas, por seus deletérios efeitos, pessoas outras, ainda que inocentes, situadas nas proximidades do círculo familiar em chamas.

São as vítimas do jogo insensato ou do macabro circo de miséria humana mal resolvida. Homens e mulheres em explosões de ódio e intermináveis disputas por patrimônio ou guarda de filhos, ou em gritos lancinantes de ajuda e meios para seu próprio sustento e alcance de uma vida digna. São também os filhos menores colocados no epicentro da disputa paterna, como se fossem meros objetos numa relação de forçada convivência em que se lhes nega a posição de sujeitos de direito.

É nesse cenário que terá de intervir o Estado-juiz, em prol de alcançar soluções de conforto e de apaziguamento, meta não raro inglória diante da belicosidade dos personagens envolvidos no enredo, bem assim

diante da precariedade do instrumental - por que não dizer do arsenal de meios, de que dispõe o Judiciário, para pacificar combatentes tão irados? -, não fossem utilizados, a cada dia mais, recursos proporcionados por metodologia multidisciplinar de enfrentamento das questões de família, que lhe municia de terapêutica eficaz, à custa da ciência e do esforço de variegadas classes de profissionais, aptas a prestar contributo ao desate de divergências, as mais complexas e intrincadas, quanto mais as persigam torná-las assim, ninguém menos que os próprios atores principais de tramas, as quais nem mesmo os mais imaginosos ficcionistas lograriam engendrar.

Nessa linha, e acudindo a tal chamamento, foi que surgiram experiências, em busca do acumplicimento de profissionais de diversos campos de atuação, dentre juízes, promotores, advogados, psicólogos, assistentes sociais, religiosos, enfim, tantos quantos poderiam, dentro de enfoques peculiares e específicos, divisar alguma luz, por mais ténue, suscetível de alumiar o caminho da pacificação duradoura das aflições dos descasados, prevenindo reflexos negativos para suas proles, às quais se subtraía, de alguma forma, um pedaço da convivência e do apoio familiar.

Quando ocupei o cargo de Diretor da Escola Paulista da Magistratura, entre 2002 e 2003, procurando dar seqüência ao trabalho de meu valoroso antecessor, o hoje Ministro Cezar Peluso, do Supremo Tribunal Federal, tive ocasião de organizar grupos de estudo e de encaminhamento de soluções, sempre com multifacetária composição dentre profissionais do setor, em prol de colaborar para um melhor encaminhamento das questões de família, nas Varas competentes, que não eternizasse demandas e sofrimentos das partes e de todos os envolvidos nos conflitos subjacentes, por simples louvor ao formalismo, à burocracia, aos obstáculos menores e superáveis, mas que convolvavam os processos, tanto quanto noutras áreas menos sensíveis, em verdadeiras gincanas judiciais.

Foi nessa ocasião que reencontrei Verônica, hoje especialista consagrada nos círculos do Direito de Família e da Psicologia Clínica, manifestando o entusiasmo de sempre pelas causas abraçadas, a dedicação que, invariavelmente, ornou seu modo de ser e de agir, a vontade férrea de dar de si, em favor dos necessitados de auxílio.

Com essa concepção e fiel a esse ideário, foi que pesquisou, estudou e escreveu, oferecendo-nos trabalho exemplar, rico de conteúdo, modelo de método e de forma, instigante à leitura e à meditação, produtor de dúvidas e indagações, nascedouro do aprimoramento das soluções, que não se limitem à reprodução insossa de remédios de há muito experimentados sem sucesso, na seara dos conflitos familiares.

Daí a incursão menos comum, em busca de instrumentos heterodoxos, com vista à resolução extrajudicial dos desencontros ou, quando não, ao desate final das lides já instauradas, pela via do consenso entre os próprios interessados, que por sua essência a eles satisfaz, com grau de probabilidade imensamente maior do que o que houvesse sido imposto, pela via intervencional da autoridade judiciária, fenômeno produtor da probabilidade, também muito maior, do cumprimento das obrigações assumidas, dispensando execuções gravosas e arrastadas.

Os métodos, as técnicas, os instrumentos, enfim, os meios em geral, aos quais se recorre, nas diversas instâncias judiciais, são objeto de trato inspirado e criterioso pela autora, que não se perde da dimensão dos fatos na abordagem dos princípios e do sistema, pois, afinal, é de gente que se cuida, de pessoas que nem todas são iguais, tampouco necessariamente parecidas, para sugerir o emprego de *standards* à guisa de remates, na costura de todos os acordos ou de todas as modalidades de transigência.

Aborda, objetiva e meticulosamente, a instituição da família, sua importância e complexidade, a gravidade dos efeitos de seu

rompimento, os prejuízos emocionais que deste advêm, para os ex-cônjuges e para os filhos, os reflexos psicojurídicos, os interesses dos menores afetados, as formas evoluídas de resolução não adversarial dos conflitos, a mentalidade renovada de uma magistratura moderna e sensível, que não mais dispensa o trato interdisciplinar dos conflitos que se lhe põem a dirimir.

É, enfim, obra preciosa e consistente, porque se não lhe escapam, dentre os meandros do trato complexo da matéria, os aspectos mais recônditos, todos merecendo análise exemplar e provocativa de reflexão para o leitor, como é da índole dos escritos, que não se amarram a reproduções fastidiosas e ao exercício insípido de sublinhar o óbvio; quanto a estes, já os há em demasia, produtos de uma visão lavoisieriana do Direito, mas, certamente muito distantes de se ombrearem com a magnitude da obra de Verônica, real e efetiva contribuição para a tarefa ingente dos profissionais empenhados na solução das dificuldades opostas na lida diuturna com as questões de família e de separação.

Como rematou Euclides de Oliveira, em seu prefácio de maio de 2004, Verônica busca e alcança, com rara felicidade,

o intercâmbio científico e operacional entre os agentes encarregados de iluminar conflitos humanos no agrupamento em fase ou em risco de ruína, para solução do emocional e do jurídico, objetivando o reequilíbrio das relações e o restauro da paz dentro da célula familiar que é a base da sociedade.

Só resta deixar boas-vindas à nova edição de *Família, Separação e Mediação - Uma Visão Psicojurídica*, atualizada consoante a evolução normativa mais recente, preocupada com as mudanças em processo de gestação, contribuição que, bem por isso também, nossos legisladores não podem desconhecer.

Os operadores compromissados agradecem, as pessoas auxiliadas agradecem, a sociedade, como um todo, também agradece.